



EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.046 DE 07 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.010/2021 - LOA/2022, ADEQUANDO AS ALTERAÇÕES REALIZADAS POR EMENDAS NA CÂMARA MUNICIPAL, E AS ALTERAÇÕES DO PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei 2.010/2021, por erro de redação passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Registro para o **exercício de 2022** estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 242.378.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões e trezentos e setenta e oito mil reais)”.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 3º da Lei 2.010/2021, por adequação às emendas legislativas passando a vigorar conforme segue:

“Art. 3º. A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	221.256.0000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.730.000,00
1.2	Receitas de Contribuições	2.869.000,00
1.3	Receita Patrimonial	468.000,00
1.6	Receita de Serviços	70.000,00
1.7	Transferências Correntes	170.788.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.331.000,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	10.882.000,00
2.1	Operações de Crédito	884.000,00
2.2	Alienação de Bens	91.000,00
2.4	Transferência de Capital	9.907.000,00
9.	(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	-20.255.000,00
9.1	(-) Deduções de Receita do FUNDEB	-20.255.000,00
TOTAL DA RECEITA		211.883.000,00

Art. 3º. Fica alterado o artigo 4º da Lei 2.010/2021, por adequação às emendas legislativas passando a vigorar conforme segue:



“Art. 4º. As despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional, e natureza da despesa, distribuídas da seguinte maneira:

II – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01	Câmara Municipal	5.960.000,00
	SUBTOTAL	
02.00	EXECUTIVO	
02.01	Secretaria Municipal de Governo	3.293.000,00
02.02	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública	3.606.000,00
02.03	Procuradoria Geral do Município	1.094.000,00
02.04	Secretaria Municipal de Administração	7.786.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	7.003.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras	15.274.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana	3.422.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	11.102.000,00
02.09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	6.737.000,00
02.10	Secretaria Municipal de Saúde	56.017.000,00
02.11	Secretaria Municipal de Educação	34.053.000,00
02.12	Secretaria Mun. Assist. Desenv. Social	7.835.000,00
02.13	Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	3.231.000,00
02.14	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	3.359.000,00
02.15	FIP – Fundo Municipal de Iluminação Pública	2.985.000,00
02.16	FMDC – Fundo Municipal de Defesa Civil	2.000,00
02.17	FACTI – Fundo Mun. Apoio Ciência, Tecnologia e Inovação	45.000,00
02.18	FUNDEB – Fundo Manutenção Educação Básica	33.985.000,00
02.19	FSS – Fundo Social de Solidariedade	440.000,00
02.20	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	3.852.000,00
02.21	FMDCA – Fundo Mun. do Direito da Criança e Adolescente	346.000,00
02.22	Fundo Municipal dos Direitos Pessoa Idosa	3.000,00
02.23	Fundo Munic. Direitos Pessoas c/Deficiência	3.000,00
02.24	FMFEPS – Fundo Mun. Fom. Econ. Popular e Solidária	5.000,00
02.25	Fundo Municipal de Cultura	5.000,00
99.99	Reserva de Contingência	440.000,00
	SUB TOTAL	205.923.000,00
	TOTAL	211.883.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

	FUNÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVA	5.960.000,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.094.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	14.019.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.750.000,00



10	SAÚDE	55.873.000,00
12	EDUCAÇÃO	68.160.000,00
13	CULTURA	3.236.000,00
15	URBANISMO	29.580.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	6.445.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	45.000,00
20	AGRICULTURA	292.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	36.000,00
27	DESPORTO E LAZER	3.359.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.594.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00
TOTAL		211.883.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00	DESPESAS CORRENTES	194.828.000,00
3.1.00	Pessoal e Encargos Sociais	101.714.000,00
3.2.00	Juros e Encargos da Dívida	1.707.000,00
3.3.00	Outras Despesas Correntes	91.407.000,00
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.615.000,00
4.4.00	Investimentos	14.348.000,00
4.6.00	Amortização /Refinanciamento da Dívida	2.267.000,00
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00
TOTAL		211.883.000,00

Art. 4º. Fica alterado o artigo 5º da Lei 2.010/2021, por erro de redação, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 5º. O Orçamento da Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS, para o **exercício de 2022**, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 30.495.000,00 (Trinta milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais)”.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 07 de abril de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

MÁRCIO LEITÃO BANDEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 1.964/2022 de autoria do Executivo Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FD1-CF88-8776-E602

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO LEITÃO BANDEIRA (CPF 267.XXX.XXX-86) em 11/04/2022 11:05:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.XXX.XXX-40) em 11/04/2022 11:19:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.XXX.XXX-10) em 11/04/2022 15:24:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 11/04/2022 16:38:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/8FD1-CF88-8776-E602>